



# Município de Sorocaba



23 de dezembro de 2024



<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Ano: 32 / Número: 3.621

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## SEGOV

Secretaria de Governo

## SES

Secretaria da Saúde

### Edital nº 156/2024

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-019.001.24-0055981 - Banco Agibank S.a. - - Fundamentada Atendida  
35-019.001.24-0057123 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - - Fundamentada Atendida  
35-019.001.24-0057148 - Telefonica Brasil S/a - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.001.24-0058165 - Itaú Unibanco S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
35-019.001.24-0059320 - Univeso Online S.a. - - Fundamentada Atendida  
35-019.001.24-0059905 - Magazine Luiza S.a. - - Fundamentada Atendida  
35-019.001.24-0060002 - Claro S.a. - - Fundamentada Atendida  
35-019.001.24-0060209 - Banco Santander (brasil) S/a - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.001.24-0060448 - Banco Santander (brasil) S/a - - Fundamentada Atendida  
35-019.001.24-0060578 - Banco Pan S/a - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.001.24-0060618 - Banco Csf S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
35-019.001.24-0060651 - Banco Bradesco S/a - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.001.24-0060729 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
35-019.001.24-0060765 - Uzna Entretenimentos Ltda - - Sigilo - Consulta Fornecida  
35-019.001.24-0060909 - Itaú Unibanco S/a - - Fundamentada Atendida  
35-019.001.24-0060991 - 55.646.480 Elmir de Castro - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.001.24-0062269 - Mc Donalds - - Sigilo - Consulta Fornecida  
35-019.001.24-0062361 - Confiança Supermercados - - Sigilo - Consulta Fornecida  
35-019.003.24-0056424 - Banco Agibank S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
35-019.003.24-0056641 - Sofa Decora Moveis Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.003.24-0059931 - Anhanguera Educacional Participacoes S/a -- Fundamentada Não Atendida  
35-019.006.24-0054597 - Conafer Confederacao Nacional dos Agricultores Fam - Fundamentada Não Atendida  
35-019.006.24-0057887 - Lazor Comercio de Pneus e Acessorios Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.006.24-0059157 - Oral Unic Odontologia Sorocaba Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
35-019.008.24-0059141 - Companhia Piratinga de Força e Luz - - Não Fundamentada/Encerrada  
35-019.008.24-0059677 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.009.24-0057749 - Auto Viacao Catarinense Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.009.24-0059313 - Sky Servicos de Banda Larga Ltda - - Fundamentada Atendida  
35-019.012.24-0057134 - Milca Ribeiro Comercio de Veiculos Eireli - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.012.24-0057657 - Ms Comercio de Produtos Naturais Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
35-019.012.24-0058192 - Luxor Ambientes Planejados Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.012.24-0058523 - Hipercard Banco Multiplo S.a. - - Fundamentada Não Atendida  
35-019.012.24-0058779 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
35-019.012.24-0059051 - Banco Digio S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
35-019.012.24-0059354 - Amar Brasil Clube de Beneficios - - Fundamentada Atendida  
35-019.012.24-0059432 - Amar Brasil Clube de Beneficios - - Fundamentada Atendida  
35-019.012.24-0060216 - Jvn Otica Sorocaba Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
35-019.013.24-0061443 - Serviços Implantodonticos Ltda - - Fundamentada Não Atendida

Sorocaba, 23 de dezembro de 2024.

José Mario Aparecido Simão

Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor - PROCON Sorocaba/SP

### Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Intimação DZ, 453

Interessado: KELLY CAROLINA MELLE TURRA.

Endereço da Infração: Rua Baltazar Fernandes, n.º 59, Vila Santana, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 453 de 20 de Dezembro de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 - Intimação DZ, 454

Interessado: HUGO LUIS DOTTA VIO.

Endereço da Infração: Rua Coronel José Pedro de Oliveira, n.º 496, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 454 de 20 de Dezembro de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 - Intimação DZ, 468

Interessado: VANUZA SOUZA SANTOS.

Endereço da Infração: Rua Cleide Fonseca Mustafá, n.º 02, Jardim Paraíso, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 468 de 20 de Dezembro de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 - Intimação DZ, 469

Interessado: ANA TERESA VITORINO ROCHA.

Endereço da Infração: Alameda dos Gerânios, n.º 139, Jardim Simus, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 469 de 20 de Dezembro de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 - Intimação DZ, 470

Interessado: CAMILA DANIELA COSTA QUEVEDO.

Endereço da Infração: Avenida Paragüai, n.º 727, Vila Barcelona, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 470 de 20 de Dezembro de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 - Intimação DZ, 471

Interessado: MARA LYGIA GALLI.

Endereço da Infração: Rua Ana Augusto, n.º 74, Vila Augusta, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado(a) a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 471 de 20 de Dezembro de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Edmara Gavassa - Chefe da Seção de Zoonoses

## FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

### PORTARIA Nº 115/2024

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar por 15 dias a posse de FELIPE GONÇALVES, nomeado na portaria nº 114/2024 de 19 de dezembro para o cargo de Técnico de Controle Administrativo.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2024.

Fábio Salun Silva

PRESIDENTE

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º314/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 13.922/2020  
**Nome:** 3R INCORPORADORA LTDA.  
**Auto de Infração:** 2.465/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no passeio público (calçada)  
**Endereço de Ação:** RUA ADOLFO FREDERICO SCHLEIFER QUADRA B LOTE 19

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

*Rafael Camargo Barbosa*  
**Chefe de Seção**

*Juliana Grazielle Lopes Souza*  
**Chefe de Divisão**

*Maurício Augusto Coimbra Campanati*  
**Secretário**

#### EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

#### GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**PREFEITO**  
RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**  
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)  
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeu Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**EDITAL Nº 105/2024**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

---

Processo	2007/ 6330-0	
Nome	EDIVALDO SOUZA MATOS	
Auto de Infração	<b><u>1953/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5132/2023</u> EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – ALVARÁ DE LICENÇA, PROJETO APROVADO, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA</b>	
Endereço de Ação	RUA JOÃO BATISTA, QD I LOTE 56	JD VILLA AMATO

---

Processo	2007/ 8594-9	
Nome	ESMENIA DUARTE PINHEIRO	
Auto de Infração	<b><u>1954/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 8215/2023</u> EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – ALVARÁ DE LICENÇA, PROJETO APROVADO</b>	
Endereço de Ação	RUA JOWALA SINGH, 199	PQ VITÓRIA RÉGIA

---

Processo	2007/ 18417-1	
Nome	JAMES ANDERSON MILANO	
Auto de Infração	<b><u>9023/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 8009/2024</u> EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – ALVARÁ DE LICENÇA, PROJETO APROVADO</b>	
Endereço de Ação	AVENIDA TEREZA ALBIERO, QD K LOTE 32	JD DAS TULIPAS

---

Processo	2009/ 13763-9	
Nome	REINALDO MARTINS PERES	
Auto de Infração	<b><u>1993/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 8489/2023</u> EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	RUA JOÃO VALENTINO JOEL, 383	JD PRESTES DE BARROS

---

Processo	2009/ 15664-7	
Nome	CÉSAR MAGNO ROCHA RODRIGUES	
Auto de Infração	<b><u>1994/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 8498/2023</u> EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 386 DA LEI Nº 1.437/66 – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA</b>	

Endereço de Ação	RUA ROMEU ANTÔNIO CARUSO, 407	JD MONTREAL
Processo	2010/ 13589-6	
Nome	MARCOS ROBERTO PIRES	
Auto de Infração	<b><u>13182/2024</u> - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO <u>13046/2024</u> EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – ALVARÁ DE LICENÇA, PROJETO APROVADO, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA</b>	
Endereço de Ação	RUA ELISABETH VAIS, 154	JD RES DEOLINDA GUERRA
Processo	2012/ 14748-3	
Nome	ROBERTO DA SILVA	
Auto de Infração	<b><u>1888/2024</u> - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO <u>12151/2023</u> EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 376 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO</b>	
Endereço de Ação	RUA CIEIRA, QD B LOTE 8B	CAJURU
Processo	2019/ 44387-9	
Nome	LUCIANA ROSA DA SILVA	
Auto de Infração	<b><u>2501/2024</u> - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO <u>4921/2023</u> EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	RUA RAMON HARO MARTINI, 495	VL HARO
Processo	2020/ 17497-7	
Nome	JAIME RODRIGUES DE LIMA	
Auto de Infração	<b><u>1957/2024</u> - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO <u>8477/2023</u> EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ MARIA RASZL, 215	SOROCABA PARK
Processo	1985/ 16625-0	
Nome	BENEDITO CARLOS ALVES	
Auto de Infração	<b><u>7047/2024</u> - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO <u>8034/2024</u> EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 376 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO; CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA</b>	
Endereço de Ação	RUA PROFª HORTÊNCIA SOARES AMARAL, 65	JD ITANGUÁ II
Processo	2021/ 7322-7	
Nome	JOSÉ CARLOS MARTINS	

Auto de Infração **1956/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4693/2020 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO**

Endereço de Ação RUA NICOLAU PERRELA, 500 RETIRO SÃO LEOPOLDO II

---

Processo 2021/ 21508-3

Nome RUBENS COSTA

Auto de Infração **9031/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 8211/2024 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE**

Endereço de Ação AVENIDA IPANEMA , 1000 VL GUILHERME

---

Processo 2021/ 22544-7

Nome FRANCISCO LINO DA SILVA

Auto de Infração **9020/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5366/2023 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 376 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO**

Endereço de Ação RUA AUGUSTA FREDERICO OLIVEIRA, 259 VL HELENA

---

Processo 2022/ 2351-9

Nome MARIA FERNANDA STECCA STEFAN

Auto de Infração **11046/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2132/2024 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE**

Endereço de Ação AVENIDA BARÃO DE TATUÍ, 479 JD VERGUEIRO

---

Processo 2022/ 22296-2

Nome RUBENS TRUBILIANO

Auto de Infração **9028/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2040/2023 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 302 E 385 DA LEI Nº 1.437/66 – PROVIDENCIAR TAPUME, COLOCAÇÃO DE PLACAS**

Endereço de Ação RUA JOÃO RODRIGUES, QD A6 LOTE 31 JD SOROCABA PARK

---

Processo 2022/ 22300-2

Nome ROBERTO DONIZETTI PRUDÊNCIO

Auto de Infração **1985/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2031/2023 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO**

Endereço de Ação RUA MÁRIO FIDÊNCIO DA ROSA, 156 JD BRASILÂNDIA

---

Processo 2022/ 23106-2

Nome ANGELINA MACHADO

Auto de Infração **1946/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4166/2022 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO; ALVARÁ DE LICENÇA; CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO**

Endereço de Ação RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 1013 JD NEUZA MARIA

Processo 2023/ 7820-6

Nome CLEITON CÉSAR CALDINI

Auto de Infração **2038/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4208/2023 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO; ALVARÁ DE LICENÇA; CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO**

Endereço de Ação RUA GOIAZ, 141 VL SANTA TEREZINHA

Processo 2023/ 10161-0

Nome SUMAIA AGOSTINHO BORNIA

Auto de Infração **9016/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5139/2023 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 386 DA LEI Nº 1.437/66 – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO**

Endereço de Ação RUA ISMAEL ESTANISLAU DE ARRUDA, 458 JD BANDEIRANTES

Processo 2023/ 13641-3

Nome JUCIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS

Auto de Infração **1934/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4164/2024 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE**

Endereço de Ação AVENIDA BANDEIRANTES, 3224 BRIGADEIRO TOBIAS

Processo 1983/ 2957-0

Nome GUERREEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Auto de Infração **2503/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 8424/2023 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 386 DA LEI Nº 1.437/66 – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Endereço de Ação AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INÁCIO, 2239 REGIÃO SUL

Processo 2023/ 14518-7

Nome CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA

Auto de Infração **7066/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4158/2024 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE**

Endereço de Ação AVENIDA IPANEMA, 5867 C D30 JD NOVO HORIZONTE

Processo 2023/ 30880-1

Nome TIAGO SOARES LEANDRO

Auto de Infração **7067/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5443/2023 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Endereço de Ação AVENIDA BETSAIDA, 850 JD BETÂNIA

Processo 2024/ 4368-7

Nome PEDRO BOIGNON

Auto de Infração **2507/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4068/2024 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO**

Endereço de Ação RUA PROFESSORA MARIA DE ALMEIDA, 284 VL CARVALHO

Gabriel Portella Correa  
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### **EDITAL N.º313/2024**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 26.313/2020  
**Nome:** NATANAEL FERREIRA DA SILVA  
**Decisão:** Auto de Infração n.º 1.774/2024 - Suspenso  
**Endereço de Ação:** RUA PROFESSOR VICENTE CAFISSO QUADRA A6 LOTE 52

**Processo:** 26.708/2023  
**Nome:** CARLOS YUJI YANAGITA  
**Decisão:** Auto de Infração n.º 2.256/2024 - Suspenso  
Auto de Infração n.º 2.257/2024 - Cancelado  
Intimação n.º 80/2024 - Mantida  
**Endereço de Ação:** RUA JOAO LEITE DE MOURA QUADRA O LOTE 11

**Processo:** 26.709/2023  
**Nome:** CARLOS YUJI YANAGITA  
**Decisão:** Auto de Infração n.º 2.255/2024 - Suspenso  
Auto de Infração n.º 2.254/2024 - Cancelado  
Intimação n.º 81/2024 - Mantida  
**Endereço de Ação:** RUA JOAO LEITE DE MOURA QUADRA O LOTE 10

**Processo:** 12.673/2024  
**Nome:** SIDNEY FERREIRA PINTO  
**Decisão:** Intimação n.º 1.769/2024 - Mantida  
**Endereço de Ação:** RUA NANCI APARECIDA CARCANHA QUADRA DR1 LOTE 36

*Rafael Camargo Barbosa*  
**Chefe de Seção**

*Juliana Grazielle Lopes Souza*  
**Chefe de Divisão**

*Maurício Augusto Coimbra Campanati*  
**Secretário**



Secretaria de  
Administração

PORTARIA SEAD Nº 61/2024

(Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos da Prefeitura de Sorocaba).

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 22.664/2017; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 18.627/2010, que estabelece a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos;

CONSIDERANDO a existência de processos em andamento licitados pela Lei nº 8.666/1993, há a necessidade de manter a designação para avaliação das alterações contratuais regidas pela Lei nº 8.666/1993 até a sua finalização, conforme art. 191, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, além das alterações contratuais regidas pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, para compor a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

- I - Daniel Fernandes Filho (presidente),
- II - Vânia Maciel de Mendonça (vice-presidente),
- III - Sara Zêmia da Silva Leite,
- IV - Denise Ferreira Leite,
- V - Douglas Moura Antunes,
- VI - Camila Cristina Simões,
- VII - Rafaela Vieira Antunes,
- VIII - Solemar Aparecida Ramos Cardoso,
- IX - João Miguel Belletti Belizário.



Secretaria de  
Administração

**SUPLENTES:**

- I - Kelvin Alves Ferreira,
- II - Ana Barbara do Prado Lages,
- III - Lucas Rodrigues dos Santos,
- IV - Célia Regina Popst Munhoz.

§ 1º Os membros da Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos farão jus a gratificação das atividades exercidas na comissão, desde que a participação efetuada além de sua jornada normal, conforme Lei nº 3.893 de 12 de maio de 1992.

Art. 2º - Na ausência do presidente e do vice-presidente, assumirá o próximo membro sucessivamente.

Art. 3º - Os suplentes atuarão somente na ausência dos titulares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2024, revogando a portaria SEAD nº 56/2024.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de dezembro de 2024, 371º da Fundação de Sorocaba.

Luciana Mendes da Fonseca

Secretária de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S169/2024 – CPL Nº. 413/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S169/2024, CPL nº. 413/2024, destinada a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS– SES. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até as 09:00 horas do dia 06/01/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/IJYv> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 23 de dezembro de 2024  
Camila Cristina Simões  
Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 361/2024**

Ana Cláudia Martini Fauaz, Secretário da Cidadania AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 147/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de aparelhos de áudio/som para atividades na Chácara do Idoso-SECID. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: J R DE ARAUJO FILHO E CIA LTDA (NOME FANTASIA: ARAUJO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO) - CNPJ: 38.061.965/0001-67, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.  
ANA CLÁUDIA MARTINI FAUAZ  
SECRETÁRIA DA CIDADANIA

**PROCESSO: CPL nº. 411/2024 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 168/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIAS PARA ATENDER A SEAD.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: GLP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº. 22.319.514/0001-47  
VALOR: R\$ 52.140,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS)  
DOTAÇÃO: 060100.4.4.90.52.42.04.122.7002.8548  
<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.  
FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS  
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente à Dispensa Eletrônica nº. s79/2024 – CPL nº. 174/2024 destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS – SES, resolve REVOGAR a presente dispensa por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, link: <https://abre.ai/kgOo> (LICITAÇÕES II).

Sorocaba, 23 de December de 2024

Fabíola C. Proença Ramos

Divisão de Compras Diretas - em substituição.

**Comunicado – Registro Cadastral Unificado**

Considerando que entrou em vigor a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, informa que no Art. 87, que os Órgãos e Entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento.

Os fornecedores interessados em participar de licitações, dispensas (dispensa eletrônica e não eletrônicas) e inexistência para fornecer materiais ou prestar serviço para a Administração Pública, devem obrigatoriamente se cadastrar no site no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://bit.ly/4bPxipi>) gratuitamente e na Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) portal de Compras do Município, verificando as condições para adesão no próprio site.

Portanto, o fornecedor está eximido de possuir o certificado registro cadastral (CRC) emitido por este Município no procedimento licitatório.

**PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PARCIAL - LOTE 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica as licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2024 - CPL nº 102/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM PIA E TORNEIRA PARA O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E VEÍCULO TIPO V.U.C COM BAÚ CORRUGADO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, que resolve REVOGAR o lote 01 do referido certame a pedido do Setor Técnico, no que se refere ao procedimento licitatório devidamente justificado nos autos do processo. O Termo de Revogação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos nos Termos do artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2024.

Taís Pereira Eid

Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 036/2024 - CPL nº. 102/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM PIA E TORNEIRA PARA O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E VEÍCULO TIPO V.U.C COM BAÚ CORRUGADO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE-REABERTURA, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para a empresa: ARTHA EMPREENDI-

MENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, (Nome fantasia: ARTHA EMPREENDIMENTOS) - CNPJ: 28.515.824/0001-13, para o lote 02 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 23 de dezembro de 2024.

Taís Pereira Eid

Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº.129/2024 - CPL Nº. 343/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS MICROSOFT. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00min do dia 14/01/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 14/01/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP) , pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes

Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº.41/2024 - CPL Nº. 120/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS COM PEÇAS INCLUSAS PARA A ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEPLAN. . O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00min do dia 16/01/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 16/01/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP) , pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes

Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 135/2024 – CPL nº. 357/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE WI-FI PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE ATIVOS DE REDE (GRUPO 01), PASSAGEM, ANCORAGEM E FUSÃO DE FIBRA ÓTICA, INSTALAÇÃO DE RACK OUTDOOR E EQUIPAMENTOS ATIVOS (GRUPO 02) – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa – NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. (Nome fantasia: \*\*\*\*\*) – CNPJ: 04.597.289/0001-29, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponíveis nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://encurtador.com.br/gCJyf>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP) - pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

Valéria Cristina Prestes de Almeida

Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 23/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 23/2024 - CPL Nº. 173/2024, destinado a IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NA ÁREA EXTERNA DO GINÁSIO MUNICIPAL “DR. GUALBERTO MOREIRA”, declara Adjudicada e Homologada a Concorrência Eletrônica em epígrafe para a empresa: W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ 07.335.981/0001-77 (Nome fantasia: W2 MANUTENCAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços [https://www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes

Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 301/2023**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 301/2023 – CPL Nº. 689/2024, destinado ao SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL – CPFL (EM POSTES DA CONCESSIONÁRIA) OU PADRÃO PREFEITURA (EM POSTES ORNAMENTAIS/METÁLICOS), EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS OU ÁREAS VERDES DA CIDADE DE SOROCABA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que após análise do recurso apresentado pelo licitante R.P. TOMAZ – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA EPP resolve conhecer do recurso, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO e mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP) , pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

Juliana Roberta Cequinne

Pregoeira.

# URBES

## Trânsito e Transporte

Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Novembro de 2024			
Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	R\$ 1.240.164,48	R\$ 660.755,54
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	R\$ 661.254,36	R\$ 378.772,58
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	R\$ 421.716,39	R\$ 323.523,56
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 264.709,94	R\$ 206.066,67
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).	R\$ 99.572,40	R\$ 110.461,00
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 95.671,22	R\$ 79.992,18
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	R\$ 262.193,89	R\$ 79.486,35
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	R\$ 95.662,70	R\$ 72.854,46
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	R\$ 58.832,32	R\$ 55.775,45
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	R\$ 35.794,00	R\$ 36.766,56
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	R\$ 33.749,05	R\$ 33.634,84
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	R\$ 38.738,04	R\$ 32.811,97
54521	Estacionar no passeio	R\$ 41.583,99	R\$ 32.249,62
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	R\$ 159.354,21	R\$ 29.908,69
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 25.531,89	R\$ 25.940,96
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	R\$ 19.075,55	R\$ 23.307,97
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 16.594,55	R\$ 21.061,42
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	R\$ 21.129,84	R\$ 20.118,94
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	R\$ 19.369,02	R\$ 18.102,05
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 17.961,16	R\$ 15.859,67
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	R\$ 17.961,16	R\$ 15.465,78
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 8.004,43	R\$ 14.797,94
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	R\$ 10.564,92	R\$ 9.078,01
72340	Em movimento, deixar de manter acessa a luz baixa durante à noite	R\$ 7.288,96	R\$ 8.484,19
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 13.080,41	R\$ 8.259,82
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	R\$ 6.442,59	R\$ 8.176,06
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 7.939,76	R\$ 7.648,67
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 4.402,05	R\$ 7.370,61
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	R\$ 6.637,82	R\$ 6.111,21
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir	R\$ 8.804,10	R\$ 5.870,28
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	R\$ 7.336,75	R\$ 5.721,77
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 8.804,10	R\$ 5.459,00
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 3.384,16	R\$ 5.377,89
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	R\$ 9.977,98	R\$ 5.022,55
76251	Estacionar nas vagas reserv à pess c/ deficiência, s/ credencial	R\$ 5.282,46	R\$ 5.039,58
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/util capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/regul Contran	R\$ 5.466,72	R\$ 4.980,34
54600	Estacionar em guia de calçada rebaxada destinada à entrada/saída de veículos	R\$ 3.514,32	R\$ 4.733,25
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 2.537,99	R\$ 4.443,27
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ãe se firme nos pés/comprometa utiliz pedais	R\$ 5.076,24	R\$ 4.413,34
66450	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran	R\$ 390,46	R\$ 3.868,67
67690	Conduzir veic c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas	R\$ 8.460,40	R\$ 3.854,79
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	R\$ 4.695,52	R\$ 3.813,01
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic f/ motorizado na faixa a ele destinada	R\$ 3.815,11	R\$ 3.572,84
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 2.342,76	R\$ 3.548,44
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	R\$ 5.282,46	R\$ 3.459,50
57970	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	R\$ 0,00	R\$ 3.068,22
52400	Disputar corrida por espírito de emulação	R\$ 0,00	R\$ 3.015,99
55417	Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido	R\$ 4.685,52	R\$ 2.916,45
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	R\$ 3.521,64	R\$ 2.708,92
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 3.709,37	R\$ 2.704,15
55250	Estacionar na contramão de direção	R\$ 1.952,40	R\$ 2.609,90
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 2.212,72	R\$ 2.578,02
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 1.171,38	R\$ 2.465,10
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	R\$ 7.809,20	R\$ 2.424,22
52741	Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa	R\$ 11.738,80	R\$ 2.347,76
67000	Conduzir veic com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura	R\$ 0,00	R\$ 2.255,49
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 972,18	R\$ 1.882,21
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	R\$ 3.228,17	R\$ 1.832,56
50610	Entregar veículo a pessoa sem CNH ou Permissão para Dirigir	R\$ 0,00	R\$ 1.778,42
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	R\$ 5.282,46	R\$ 1.739,94
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	R\$ 520,64	R\$ 1.572,85
59591	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso	R\$ 0,00	R\$ 1.520,76
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 1.760,82	R\$ 1.429,98
73740	Bloquear a via com veículo	R\$ 0,00	R\$ 1.414,94
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	R\$ 1.366,61	R\$ 1.352,28
66532	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	R\$ 195,23	R\$ 1.298,26
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 1.171,38	R\$ 1.294,97
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 3.644,48	R\$ 1.247,89
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 1.060,56	R\$ 1.227,82
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	R\$ 293,47	R\$ 1.097,29
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	R\$ 2.473,04	R\$ 1.075,10
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 586,94	R\$ 1.049,29
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	R\$ 1.952,30	R\$ 1.039,75
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	R\$ 0,00	R\$ 1.001,57
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	R\$ 780,96	R\$ 955,80
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	R\$ 195,23	R\$ 943,20
66700	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados	R\$ 390,46	R\$ 939,04
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	R\$ 2.641,23	R\$ 934,73
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 883,80	R\$ 905,76
56300	Parar na área de cruzamento de vias	R\$ 2.212,72	R\$ 884,46

58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	R\$ 585,69	R\$ 812,47
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	R\$ 880,41	R\$ 793,98
64400	Fazer uso do facho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	R\$ 1.590,84	R\$ 791,58
72850	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite	R\$ 0,00	R\$ 734,09
73232	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	R\$ 1.561,92	R\$ 687,59
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 390,48	R\$ 656,96
58511	Deixar de deslocar c/antecedência veíc p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	R\$ 1.171,44	R\$ 654,38
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	R\$ 293,47	R\$ 608,41
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 1.757,07	R\$ 605,08
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	R\$ 130,16	R\$ 594,45
67770	Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos	R\$ 293,47	R\$ 533,91
56221	Parar no passeio/calçada	R\$ 441,90	R\$ 531,45
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 585,69	R\$ 524,55
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 195,23	R\$ 516,48
62700	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	R\$ 195,23	R\$ 512,99
58512	Deixar de deslocar c/antecedência veíc p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	R\$ 390,48	R\$ 505,43
61900	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	R\$ 0,00	R\$ 433,83
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	R\$ 1.561,84	R\$ 414,66
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	R\$ 520,64	R\$ 330,04
62620	Deixar de reduzir a veloc qdo se aproximar de passeata/aglomeração/desfile/etc	R\$ 293,47	R\$ 318,97
66102	Conduzir o veículo com característica alterada	R\$ 0,00	R\$ 312,36
57705	Deixar de dar passagem a ambulância em serviço de urgência devid identificada	R\$ 0,00	R\$ 301,59
71450	Utilizar a via para depósito de mercadorias, materiais ou equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 283,20
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	R\$ 976,15	R\$ 273,32
54790	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	R\$ 0,00	R\$ 257,50
56900	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo	R\$ 0,00	R\$ 242,29
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	R\$ 780,96	R\$ 240,21
67851	Transitar com veículo derramando a carga que esteja transportando	R\$ 0,00	R\$ 234,78
68661	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim	R\$ 0,00	R\$ 234,78
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 353,52	R\$ 214,55
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	R\$ 1.366,61	R\$ 198,99
69471	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo	R\$ 195,23	R\$ 197,18
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	R\$ 0,00	R\$ 177,00
57703	Deixar de dar passagem a veíc de polícia em serviço de urgência devid identif	R\$ 0,00	R\$ 176,08
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veíc e demais e ao bordo pista	R\$ 585,69	R\$ 156,18
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, inicio da marcha	R\$ 585,69	R\$ 156,18
53470	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local	R\$ 0,00	R\$ 141,47
56570	Parar na contramão de direção	R\$ 0,00	R\$ 140,42
73580	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	R\$ 650,80	R\$ 134,89
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	R\$ 0,00	R\$ 117,14
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante	R\$ 585,69	R\$ 117,14
58780	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	R\$ 0,00	R\$ 104,13

55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 0,00	R\$ 95,35
69120	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB	R\$ 88,38	R\$ 92,40
7455	Trans veloc até 20% superior à máxima permitida para o local	R\$ 0,00	R\$ 85,13
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	R\$ 265,14	R\$ 70,70
	Repasse RENAINF	R\$ 0,00	R\$ 56.318,88
TOTAL		R\$ 3.883.839,63	R\$ 2.548.239,52

### RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito  
Recursos Arrecadados e Aplicados

Novembro - 2024

	Descrição	Valor
	<b>SALDO MÊS ANTERIOR</b>	<b>2.997.218,30</b>
<b>1. Receitas</b>	RENDIMENTOS	22.235,10
	ARRECADACÃO	2.668.262,16
	IN 2145 RFB	113,96
	RETENÇÃO FUNSET	(133.413,11)
	<b>Subtotal</b>	<b>2.557.198,11</b>
<b>2. Despesas</b>	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	40.000,00
	Educação para o Trânsito	40.000,00
	Fiscalização e Operação	247.955,14
	Fiscalização Eletrônica	135.628,62
	Gratificação J.A.R.I	8.353,14
	Processamento de Multas	128.595,58
	PRODESP	135.985,49
	Projetos e Consultoria Técnica	8.250,00
	Recapamento, tapa-buracos e recomposição da pista	1.526.936,24
	Serviços de Terceiros - PJ	3.720,00
	Sinalização Horizontal	122.400,57
	Sinalização Semafórica	339.984,09
	Sinalização Vertical	73.815,00
	Veículos - Manutenção e Combustível	36.041,58
	<b>Subtotal</b>	<b>2.847.665,45</b>
<b>3. Resultado</b>	<b>SALDO DO MÊS</b>	<b>2.706.750,96</b>



## URBES

## Trânsito e Transporte

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EMITIDAS ENTRE 01/11/2024 - 30/11/2024		
Código	Descrição	Qtd
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	8.857
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade	5.310
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	2.026
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	1.459
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	1.268
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	888
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	740
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	432
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo exc onde houver sinaliz perm a livre conv à direita	319
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	266
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	169
54521	Estacionar no passeio	167
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	138
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	113
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	93
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	81
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	79
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	63
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	62
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	59
73400	Dirigir o veic usando calçada que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais	58
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	49
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	49
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ util capacidade de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	47
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	42
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	42
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	39
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	38
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	34
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	34
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	33
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	31
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	31
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	30
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	27
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	25
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	23
67690	Conduzir veic c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas	23
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	22
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	20
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	20
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	19
55417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	18
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	16
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	13
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	12
56300	Parar na área de cruzamento de vias	11
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	11
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH/PPD/ACC	10
55250	Estacionar na contramão de direção	10
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	9
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	9
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	9
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	9
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	8
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	8
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor s/ capacete de segurança	8
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	8
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	7
56221	Parar no passeio	7
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	7
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	6
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	6
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	6
73232	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	6
50450	Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	5
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	5
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	5
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	5
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	5
66700	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados	5
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transp criança menor de 10 anos de idade	5
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC	4
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	4
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	4
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	4
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	4
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	4
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores	4
52741	Utiliz veic demonstr/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca	3
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	3
56225	Parar nas marcas de canalização	3

56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	3
56810	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	3
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	3
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão	3
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	3
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	3
69710	Recusar-se a entregar CNH/CRV/CRLV/ outros documentos	3
70483	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento	3
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	3
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	2
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	2
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	2
57704	Deixar de dar passagem a veic de operação e fiscalização de trânsito devid ident	2
58511	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	2
59591	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso	2
60330	Executar retorno c/ prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido	2
60843	Ultrapassar veic motorizados em fila parados em razão de bloqueio viário parcial	2
62620	Deixar de reduzir a veloc qdo se aproximar de passeata/aglomeração/desfile/etc	2
63941	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas	2
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	2
66610	Conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido	2
67261	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança	2
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	2
77142	Conduzir motoc/moton/ciclom transp pass c/cap seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	2
50291	Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC cassada	1
50610	Entregar veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC	1
51261	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH/PPD/ACC cassada	1
51420	Permitir posse/condução do veic a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	1
51691	Dirigir sob a influência de álcool	1
52742	Utiliz veic dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus	1
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	1
56060	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	1
57030	Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regul	1
57703	Deixar de dar passagem a veic de polícia em serviço de urgência devid identif	1
57705	Deixar de dar passagem a ambulância em serviço de urgência devid identificada	1
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	1
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha	1
58600	Deixar de dar passagem pela esquerda quando solicitado	1
59241	Ultrapassar pela contramão nas curvas sem visibilidade suficiente	1
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1
61490	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fis/criança/idoso/gestante	1
61900	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	1
62700	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	1
63944	Deixar de reduzir veloc onde haja intensa movimentação de pedestres	1
64080	Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especific/modelo Contran	1
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	1
65561	Conduzir o veículo com o lacre de identificação violado/falsificado	1
65564	Conduzir o veículo com a placa violada/falsificada	1
66450	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran	1
66532	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	1
67851	Transitar com veículo derramando a carga que esteja transportando	1
68661	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim	1
70562	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda	1
72850	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite	1
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	1
73580	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	1
77141	Conduzir motoc/moton/ciclom transp pass c/capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	1
TOTAL		23.701



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 515/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Fernando de Godoy, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Reparos e Pavimentação, durante o período de férias do servidor Luis Fernando Teixeira dos Santos, de 26/12/2024 a 14/01/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de dezembro de 2024.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 516/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Carlos Augusto Rodrigues, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período em que o servidor Fernando de Godoy, estiver substituindo as férias do servidor Luis Fernando Teixeira dos Santos, de 26/12/2024 a 14/01/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de dezembro de 2024.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 517/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Laurence Oliveira de Souza, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Dívida Ativa, durante o período de férias do servidor Tiago José Cruz de 26/12/2024 a 09/01/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de dezembro de 2024.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 518/2024**

(Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Ações de Proteção de Dados do SAAE Sorocaba)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de Ações de Proteção de Dados do SAAE Sorocaba com até 11 (onze) integrantes, os membros titulares os servidores:

ALINE RODRIGUES DE SOUZA	AUX. ADMINIST.
ANA CAROLINA ANDRIOTTI	AUX. ADMINIST.
DAYANE MIRANDA GONZALEZ	AUX. ADMINIST.
EMERSON ARAGAO DE SOUSA	AUX. ADMINIST.
ERICA DE OLIVEIRA M ESPINDOLA FRANCO	AUX. ADMINIST.
JAIME DE SOUZA LIMA	ANALISTA DE SISTEMAS I
JEAN JACQUES CONTI MINELLI	AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO
JOAO MARCOS BONADIO DE FARIA	ANALISTA DE SISTEMAS I
MARCOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	AUX. ADMINIST.
RONALDO MONTEIRO DOS SANTOS	COORDENADOR DE PROTECAO DE DAD
SUELLEN MONTEIRO DE MELLO BELARMINO	AUX. ADMINIST.

Artigo 2º - Fica designado o servidor Jaime de Souza Lima para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Ações de Proteção de Dados do SAAE Sorocaba, e como apoio técnico, o Coordenador de Proteção de Dados, Marcos Alexandre Moreira da Silva.

Artigo 3º - Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente de Ações de Proteção de Dados do SAAE Sorocaba, qualquer um dos membros poderá assumir a Presidência.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 519/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Selma Aparecida Saconi, para exercer em substituição o cargo de Supervisora de Manutenção, durante o período de férias da servidora Maria Aparecida da Silva Neves, de 26/12/2024 a 14/01/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de dezembro de 2024.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 5734/2019

INTERESSADO: Zuleide Donizete da Silva Rocha

ASSUNTO: Alteração Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 12449/2005

INTERESSADO: Claudemir Flora

ASSUNTO: Alteração Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 4013/2024

INTERESSADO: João Maria Bernardino a Costa

ASSUNTO: Alteração Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 678/2024

INTERESSADO: Julia Quésia Antunes de Oliveira

ASSUNTO: Alteração Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIARC

**SECULT**

Secretaria da Cultura

**Comunicado da Secretaria da Cultura de Sorocaba**

Informamos que a Casa de Aluísio de Almeida estará fechada nos dias 30/12/2024, 02/01 e 03/01/2025 para organização de documentação do acervo.

André Mascarenhas - Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico

Jefite Vieira da Costa - Assessor de Gabinete

Luiz Antônio Zamuner - Secretário da Cultura

Próprio	Endereço	Contato	Funcionamento
Casa de Aluísio de Almeida	Rua Dr. Ruy Barbosa, 84 Vila Hortência	<a href="mailto:disantos@sorocaba.sp.gov.br">disantos@sorocaba.sp.gov.br</a> ou (15)3231-1669	Fechado

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2022/5748

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: "RESGATANDO A INFÂNCIA NO AMBIENTE HOSPITALAR" – Com o objetivo de aliviar a rotina no ambiente hospitalar, onde as famílias estão "engessadas" nas regras hospitalares, as atividades de artes ou lúdicas são recursos que proporcionam conhecimento e experiências novas neste ambiente que inicialmente pode ser "hostil".

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ N° 17.999.107/0001-98, representado por Mariangela Rodrigues Gallo, portadora do CPF nº XXX.783.978-XX, Presidente do CMDCA.

II – GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, representado(a) por Maria Lúcia Neiva de Lima, portador(a) do CPF nº xxx.749.xxx-72, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital 06/2021.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste Mensal: Mês 1 R\$ 6.705,93 / Mês 2 R\$ 7.471,60

Valor do Total do Ajuste: R\$ 14.177,53

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 02 (dois) meses, a partir de 01/01/2025 A 28/02/2025

Data de assinatura da Parceria: 20/12/2024

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PL)	Ítalo Moreira (PSC)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (PSDB)
Dylan Dantas (PSC)	Luis Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Péricles Régis (PODEMOS)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PDT)
Fernando Dini (MDB)	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinicius Aith (PRTB)
Hélio Brasileiro (PSDB)	Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)



### MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos  
 3º Secretário: José Vinicius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

#### Portaria n.º 163/2024

(Dispõe sobre designação)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Guilherme Luiz Guimarães Del Rey Ferreira para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe do Serviço de Transportes, enquanto perdurar o afastamento de Oduvaldo Salerno, a partir de 16/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2024.

Gervino Cláudio Gonçalves - Presidente

#### PORTARIA N.º 164/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 26/12/2024, o Senhor Gabriel Henrique Gerdulino dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 008/2024 de 09/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves - Presidente

#### PORTARIA N.º 165/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, a Senhora Denise Antunes Ferreira Barbosa, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 028/2005 de 07/01/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves - Presidente

#### PORTARIA N.º 166/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor Adailton dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 027/2005 de 07/01/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves - Presidente

#### PORTARIA N.º 167/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor Aparecido Luis de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 029/2005 de 07/01/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

#### PORTARIA N.º 168/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, a Senhora Andrea Cristiane Quevedo, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 038/2014 de 25/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

#### PORTARIA N.º 169/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor VITOR JOSÉ CESAR, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 032/2019 de 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves - Presidente

#### PORTARIA N.º 170/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, a Senhora Rosemeire Machado Miguel, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 170/2020 de 11/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves - Presidente

#### PORTARIA N.º 171/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor FABIANO DEZZOTTI D ELBOUX, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 060/2019 de 22/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves - Presidente

#### PORTARIA N.º 172/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor Roberto Henrique Pessutti Menna, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 205/2019 de 08/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves - Presidente

#### PORTARIA N.º 173/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor Alcides Miranda de Oliveira Junior, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 068/2023 de 04/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves - Presidente

#### PORTARIA N.º 174/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor Aroldo Fernandes Batista, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 067/2023 de 04/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves - Presidente

#### PORTARIA N.º 175/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor Elias Gonçalves Leite, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 094/2023 de 20/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

#### PORTARIA N.º 176/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, a Senhora Rosana Aparecida Cardoso Neder de Almeida, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 106/2024 de 19/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 177/2024**

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, a Senhora Daniela Moron, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 083/2024 de 05/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 178/2024**

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, a Senhora LARISSA MESSIAS VEDELAGO, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 084/2024 de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 179/2024**

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor KLEBER DA SILVA RIBEIRO, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 027/2023 de 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 180/2024**

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, a Senhora JÚLIA ERCOLIN DE MELO, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 036/2024 de 16/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 181/2024**

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor Leonaldo Donizete Miguel, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 135/2023 de 01/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIAN.º182/2024**

(Dispõesobreexoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, o Senhor CARLOS MATEUS DE MENEZES, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 162/2024 de 10/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIAN.º183/2024**

(Dispõesobreexoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, a Senhora Celia Ramos de Jesus, do cargo de

Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 139/2024 de 01/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIAN.º184/2024**

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2025, a Senhora Ivanise Detomi do Nascimento, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 153/2024 de 27/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 185/2024**

(Institui comissão de estudo e outorga-lhe competências)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC-0006676.989.20 e do TC-005012.989.22-4 com relação ao quadro de pessoal,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão de estudo integrada pelos servidores Almir Ismael Barbosa - Procurador Legislativo, Lindomar Antonio de Oliveira - Diretor de Divisão de Finanças e Eric Henry Tago Gomes - Analista de Recursos Humanos, com a missão de avaliar possíveis modificações no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba para adequação às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC-0006676.989.20 e do TC-005012.989.22-4.

Art. 2º As atividades previstas deverão estar concluídas em até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2024.

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**(Processo SEI nº 3552205.404.00016836/2024-50)****DECRETO Nº 29.478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00016836/2024-50 nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00016836/2024-50.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00016836/2024-50, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de novembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA - Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA - Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**(Processo nº 11.065/2024)**

**DECRETO Nº 29.501, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 29.260, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Mônaco Participações Societárias Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito do Município de Sorocaba a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 29.260, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal, à Mônaco Participações Societárias Ltda e dá outras providências, conforme Processo administrativo nº 11.065/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA - Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA - Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

**(Processo nº 13.724/1993)**

**DECRETO Nº 29.503, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a nomeação e recondução de Conselheiros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial nos termos da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002; e,

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, anualmente, cessará o mandato de 1/3 (um terço) dos Conselheiros; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se proceder às indicações em complementação dos membros do órgão colegiado, para seu efetivo e adequado funcionamento, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados ou reconduzidos, junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, tendo em vista o término do mandato dos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 26.315, de 30 de julho de 2021 e Decreto nº 27.787, de 9 de maio de 2023, os seguintes cidadãos eleitos pelos pares para a cadeira do Ensino Fundamental - Magistério Municipal:

I - Rafael Ramos Castelari - conselheiro titular;

II - Rosana Oliveira Rocha - conselheira suplente em cargo vago.

Art. 2º Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, tendo em vista o término do mandato dos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 26.315, de 30 de julho de 2021, os seguintes cidadãos eleitos pelos pares para a cadeira da Educação Infantil - Magistério Municipal:

I - Antonio Rogério Bernardo - conselheiro titular;

II - Vanessa Benedita Cristina Alarcon - conselheira suplente.

Art. 3º Fica nomeada, junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, tendo em vista o término do mandato dos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 26.315, de 30 de julho de 2021, a seguinte cidadã eleita pelos pares para a cadeira da Educação Infantil - Ensino Particular:

Parágrafo único. Simone Vieira Afonso de Almeida - conselheira titular.

Art. 4º Fica reconduzida, por notório saber e experiência no campo da educação, a conselheira titular Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto pelo período de 3 (três) anos em decorrência de seu término de mandato a qual foi nomeada pelo Decreto nº 26.315, de 30 de julho de 2021.

Art. 5º Fica nomeada, por notório saber e experiência no campo da educação, o conselheiro suplente Rafael Augusto Nunes Silva Amadio pelo período de 2 (dois) anos em decorrência da vaga aberta pelo término de mandato de Ana Paula Fernandes nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.184, de 3 de agosto de 2022.

Art. 6º O exercício do mandato de Conselheiro é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA - Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA - Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

**(Processo SEI nº 3552205.404.00002654/2024-00)**

**DECRETO Nº 29.510, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “I”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamentar; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00002654/2024-00 nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00002654/2024-00.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00002654/2024-00, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA - Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA - Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

**(Processo SEI nº 3552205.404.00022337/2024-00)**

**DECRETO Nº 29.511, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “I”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamentar; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00022337/2024-00 nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00022337/2024-00.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00022337/2024-00 às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal  
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico  
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo  
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA - Secretário de Serviços Públicos e Obras  
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA - Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

**(Processo SEI nº 3552205.404.00016899/2024-14)**

**DECRETO Nº 29.512, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e, CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00016899/2024-14 nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,  
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00016899/2024-14.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00016899/2024-14, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal  
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico  
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo  
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA - Secretário de Serviços Públicos e Obras  
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA - Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

**(Processo nº 1.576/2022)**

**DECRETO Nº 29.519, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Planejamento Urbano De Sorocaba – COMUPLAN para o biênio 2024/2025 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 5.326, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba- COMUPLAN, os seguintes Conselheiros:

I - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba- AEAS:

- a) titular: Egidio Pucci Neto;
- b) suplente: Matheus Mazzon.

II - Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB- Núcleo de Sorocaba:

- a) titular: Denise Martins Correa;
- b) suplente: Maíra Sfeir;
- c) titular: Paula Stager;
- d) suplente: Sandra Yukari Shirata Lanças.

III - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

- a) titular: Carlos Eduardo Palmezan;
- b) suplente: Renan Angrizani de Oliveira.

IV - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba- CMDP:

- a) titular: André Mascarenhas;
- b) suplente: Tamires Rodrigues.

V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES:

- a) titular: Sérgio Renato Monteiro;
- b) suplente: Ana Paula Rosa Gonçalves.

VI - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo- CIESP:

- a) Titular: José Sidney de Matos;
- b) Suplente: Erly Domingues de Syllos.

VII - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN:

- a) titular: Adeline Aparecida Paschoini;
- b) suplente: Adilson Tagliaferro Junior.

VIII - Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE:

- a) titular: Márcio Santana Moscardo;
- b) suplente: Charles Alessandro de Camargo.

IX - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES:

- a) titular: Kledson Bruno Camargo;
- b) suplente: Adriano Aparecido Almeida Brasil.

X - Secretaria de Mobilidade- SEMOB:

- a) titular: José Carlos de Almeida;
- b) suplente: André Dias Verillo.

XI - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON:

- a) titular: Renan Pérsio dos Santos;
- b) suplente: Elias Stefan Junior.

XII - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária- SEHAB:

- a) titular: Mayra Mayumi Aihara;
- b) suplente: Tiago da Guia Oliveira.

XIII - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP:

- a) titular: Henrique Deliberali;
- b) suplente: José Carlos Carneiro.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Os serviços prestados pelos Conselheiros são considerados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente os Decretos nº 11.336, de 7 de dezembro de 1998; nº 11.429 de 8 de fevereiro de 1999 e nº 24.208 de 30 de outubro de 2018.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal  
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico  
AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO - Secretária de Governo  
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA - Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição